

LEI Nº 3120/2003.

EMENTA: Denomina Rua.

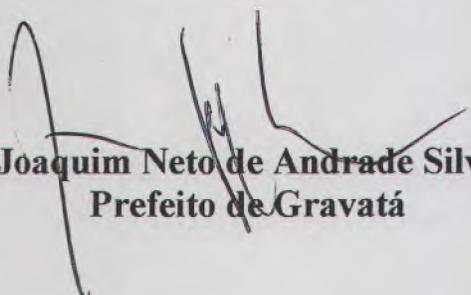
) Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá provou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de TENENTE CARLOS DE CARVALHO, à Rua localizada na Quadra "L" do Condomínio Brisas da Serra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 21 de Janeiro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá